



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Carta nº 15/DINSP/1552
Protocolo COMAER nº 67004.001602/2024-09

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.

Chefes de Equipe e INSPCEA MET

Prezados,

Assunto: Orientações para inspeção em PSNA com CMA-2 ou CMA-3.

1. Ao cumprimentá-los cordialmente e conforme delegação de competência do Chefe da ASOCEA, contida na Portaria nº 9/DINSP/2023, transmito aos Chefes de Equipes e aos INSPCEA MET orientações concernentes à atualização da ICA 105-2/2024 - CLASSIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS OPERACIONAIS DE METEOROLOGIA AERONÁUTICA, em vigor a partir de 21 de outubro de 2024, para **inspeção em PSNA com CMA-2 ou CMA-3**.

2. Tendo em vista o Artigo 73 da ICA 105-2/2024, o PSNA que, comprovadamente, não necessitar manter um CMA-2 ou CMA-3, poderá solicitar a sua desativação do referido órgão operacional, inclusive na modalidade autoatendimento. Além disso, caso o aeródromo não possua um CMA ativo, o PSNA responsável pela prestação do respectivo serviço deverá garantir o contato do usuário com o CMI por meio do *HelpMet*, conforme o parágrafo 2º do Artigo 53 dessa mesma Instrução.

3. Nesse caso, com o objeto de verificar se os PSNA que solicitaram a desativação de CMA, nos termos da MCA 63-4/2017, o INSPCEA deverá considerar como evidência da desativação a Portaria de Autorização para Desativação, publicada pelo SDOP/DECEA, além do atendimento do parágrafo 2º do Artigo 53 da ICA 105-2/2024. O INSPCEA deverá ainda classificar a pergunta do Protocolo como **Satisfatório** e inserir no Campo 6 a seguinte referência: **Órgão Operacional desativado conforme estabelecido na Portaria nº XX/YYYY, de 13 de dezembro de 2024**.

4. Esta Carta entra em vigor na data da sua assinatura.

Respeitosamente,

MARCOS FERNANDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO Cel Av
Chefe da DINSP

